



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO (BENTO)**

RELATÓRIO Nº 1 / 2024 - DADM-BGO (11.01.02.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 09 de maio de 2024.

RELATÓRIO

Trata-se do processo nº 23360.000519/2024-80 de Dispensa de licitação nº56/2024, para a **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ? GLP PARA O IFRS - Campus Bento Gonçalves.** O valor total é de R\$ 31.940,00 (Trinta e um mil e novecentos e quarenta reais) a favor da empresa: **Comércio de Gás Vinhedos Ltda. - CNPJ:28.099.928/0001-94.**

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade foram utilizados os dispostos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, e os mesmos estão informados no item 4 do Termo de referência, constante deste processo.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento enquadra-se no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme a lei 14.133, art. Nº 75, § 4º, que prevê o pagamento das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do mesmo artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, para a referida Dispensa (56/2024), não será utilizado este meio de pagamento, pois o IFRS ? Campus Bento Gonçalves não conta com este meio de pagamento.

Justifica-se a não utilização de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, por se tratar de itens de recarga, sendo que está deve ocorrer o mais breve possível assim que solicitado pelo requisitante, o que não é possível ocorrer se o fornecedor não for local. Portanto, torna-se mais econômico e ágil o processo se for adquirido com fornecedores locais e especializados na comercialização de tais produtos.

Conforme IN 81/2022 neste processo de Dispensa de Licitação optou-se pela utilização de Termo de Referência, o referido documento foi confeccionado pelo setor requisitante e aprovado pela autoridade máxima de IFRS- Campus Bento Gonçalves.

Justifica-se a não utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de uma contratação de produto específico e de necessidade imediata, tornando-se mais econômico e ágil o processo se for contratado com fornecedor local. Por se tratar de dispensa de licitação não cabe utilizar o ?Sistema de Registro de Preços?, o qual somente é utilizado em processos de licitação de pregões e concorrências.

Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que em consulta ao PNCP (Portal de Compras do Governo Federal) não consta o item da presente contratação.

De acordo com o DESPACHO n. 0005/2023/PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU, o art. 53 § 5º da Lei 14.133/2021 e ON AGU 69/2021 estabelecem: ?Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.?

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Bento Gonçalves, 09 de abril de 2024.

Andréia Regina Mallmann Carneiro

Diretora de Administração

Portaria nº 074/2024

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 10:57)
ANDREIA REGINA MALLMANN CARNEIRO
DIRETOR
DADM-BGO (11.01.02.03)
Matrícula: 2305883

Processo Associado: 23360.000519/2024-80

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **09/05/2024** e o
código de verificação: **9f61901e0e**